



**Despacho de encaminhamento do Processo de Cbex ao MP/TCU
(via Seproc/Scbex)**

Cbex: 037.402/2019-6

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito solidário**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU – 241/2011, encaminhe-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Ricardo Antônio Archer	28/1/2012	AC-1384/2011-P - Condenatório AC-2472/2013-P - Retificador AC-2121/2018-P - Retificador
Antonio Raimundo Ferreira Lima	3/1/2018	
Espólio do Sr. Idelmar Borges Coelho	6/12/2018	

- O Acórdão 2121/2018-Plenário, Sessão de 12/9/2018, Relator Ministro Augusto Sherman tornou insubsistente a multa aplicada ao Sr. Idelmar Borges Coelho em razão do falecimento do responsável antes do trânsito em julgado.
- Em consulta ao *site* Sisgru verificamos que não houve recolhimento dos débitos pelos responsáveis notificados.
- Consta nos autos advogados habilitados pelo senhor Ricardo Antônio Archer (peças 31).

Seproc/Scbex, 4 de novembro de 2019

(Assinado eletronicamente)

Israel da Silva Gomes

TFCE/mat. 513-4